



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EM CIÊNCIAS



Edital de seleção de aluno/a regular nº 02/2026
Curso de Mestrado em Educação em Ciências (PPGEC) - FURG

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC) torna público o Edital para ingresso de estudantes no curso de Mestrado Acadêmico, presencial. O presente Edital estabelece as normas, os procedimentos e o cronograma referentes ao processo seletivo. Para esta edição, o PPGEC ofertará **24** vagas. Informações adicionais sobre o Programa, linhas de pesquisa, corpo docente e demais atividades podem ser acessadas no site <https://ppgec2.furg.br/>.

I. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

I.1. Área de avaliação e de concentração:

O Programa está vinculado à área do Ensino e tem como área de concentração a Educação em Ciências.

I.2. Das vagas:

Quadro 1. Linhas de pesquisa e vagas disponíveis.

Linha de pesquisa	Vagas
1. Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências Joanalira Corpes Magalhães Lavínia Schwantes Paula Regina Costa Ribeiro Paula Corrêa Hennig	05
2. Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências Celiane Costa Machado Elaine Corrêa Pereira Gionara Tauchen Jaqueline Ritter Juan Carlos Teran Briceño Luis Fernando Mackedanz Mauren Porciúncula Moreira da Silva	10

Rafaele Rodrigues de Araújo	
3. Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências	
Angélica Miranda Charles dos Santos Guidotti Daniel da Silva Silveira Daniele Simões Borges Valmir Heckler Tiago Dziekaniak Figueiredo	09
TOTAL DE VAGAS	17 AC* 7 AFF* *

*Ampla Concorrência; **Ações Afirmativas

- I.3.** Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único. A distribuição das vagas observará a disponibilidade de orientação do corpo docente, conforme disposto no Quadro 1 deste Edital, podendo o/a candidato/a indicar potencial orientador/a, se houver, e/ou a linha de pesquisa de interesse. A comissão de seleção poderá classificar e indicar o/a candidato/a para um/a orientador/a diferente daquele/a indicado/a pelo/a candidato/a no momento da inscrição.
- I.4.** O preenchimento das vagas estará condicionado ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como à aprovação do/a candidato/a em todas as etapas do processo seletivo.
- I.5.** O Programa não se compromete com o preenchimento integral das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, ainda que existam candidaturas excedentes classificadas em outras linhas.
- I.6.** As características das linhas de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências podem ser consultadas no site do Programa, disponível em <https://ppgec2.furg.br/docentes>. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as do PPGEc encontram-se disponíveis nos respectivos currículos da Plataforma Lattes.
- I.7.** Das vagas destinadas à ampla concorrência e da Política de Ações Afirmativas da FURG:

I.7.1. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (no site https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2024/Resolucao_45.pdf), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros, definido neste Edital como “vagas reservadas”.

I.7.2. Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados/as na lista geral dos/as classificados/as no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Política de Ações Afirmativas da FURG, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

I.8. Para todas as modalidades de ingresso no Programa, **não** haverá garantia de concessão de bolsa de estudos. Havendo disponibilidade de bolsas ao longo do curso, os/as candidatos/as aprovados/as poderão participar de processo seletivo específico para sua concessão, observados os critérios estabelecidos em edital próprio e em conformidade com a Normativa de Bolsas vigente do Programa.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. A inscrição do/a candidato/a deverá conter a indicação de uma linha de pesquisa de preferência adequada ao projeto de pesquisa, bem como a indicação de potencial orientador/a. Essa indicação será considerada como referência inicial, podendo não ser atendida conforme disponibilidade e critérios do programa.

II.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema disponível em www.siposg.furg.br, mediante o envio, em formato **PDF**, dos documentos listados no item II.3 deste Edital, devidamente digitalizados.

II.3. Documentos para Inscrição:

Todos os documentos relacionados abaixo deverão ser digitalizados **frente e verso**, em formato **PDF**, e nomeados conforme o tipo de **documento**, sem o uso de caracteres especiais (como acento, espaço, cedilha, ponto, arroba, entre outros), utilizando apenas letras simples e sem espaços. Exemplos: identidade.pdf; certidao.pdf; projeto.pdf.

II.3.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, para candidatos/as brasileiros/as, ou cópia do passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;

II.3.2. Certidão de nascimento ou casamento;

II.3.3. Atestado de possível formando/a, emitido pelo setor responsável da instituição em que o/a candidato/a realizou o curso de graduação;

II.3.4. Indicação de potencial orientador/a, se houver, e/ou linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo 1, devendo o documento ser anexado no campo “Outros Documentos Adicionais”;

II.3.5. Projeto de Pesquisa resumido, com no máximo 04 (quatro) páginas, redigido em língua portuguesa, **contendo** a indicação da linha de pesquisa pretendida, **sem** identificação nominal ou qualquer dado pessoal do/a candidato/a;

II.3.6. Carta de apresentação, com no máximo 02 (duas) páginas, contendo informações e experiências profissionais, de estudos, de interesses e mencionando publicações, cursos e apresentações de trabalho relacionadas ao projeto de pesquisa, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso da graduação, se for o caso.

II.3.7. Para os/as candidatos/as que concorrerem às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas da FURG, será exigida a documentação específica correspondente à modalidade de ingresso pleiteada:

- a. **Quilombola:** a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o/a candidato/a pertence àquela comunidade (anexos 4 e 5);
- b. **Indígena:** a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique) (anexo 3);
- c. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** a) autodeclaração (anexo 2); b) vídeo individual e recente; c) fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto. A Comissão de Heteroidentificação realizará exclusivamente a análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, excluindo considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição online. A Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada; Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros (pretos e pardos):

c.1 Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado no ano vigente; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;

c.2 Roteiro: Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.

c.3 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que

possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

c.4 A qualidade dos arquivos (vídeo e foto) submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio dos documentos.

c.5 O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
- d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

c.6 Fenótipo negróide: Entende-se, por fenótipo negróide (incluindo pretos e pardos), conforme Instrução Normativa GAB/FURG N° 4/2023, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirá a realização da análise da veracidade da autodeclaração. As cotas para pretos e pardos de que tratam a Lei nº 14.723/2023, são reservadas para os candidatos com características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência. As características fenotípicas são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro (preto ou pardo), assim como o tornam sujeito ao racismo de marca.

c.7 A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista online ou presencial, se julgar necessário.

- d. **Pessoa com deficiência:** a) Laudo Médico que contenha: (i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; (ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID); (iii) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
- e. **Pessoa transgênero (travestis e transexuais):** a) Autodeclaração; b) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

II.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), não havendo, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago.

II.4.1. O pagamento da taxa de inscrição dar-se-á por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

II.4.2. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das seguintes condições: (a) professores/as da rede pública de ensino; (b) beneficiários/as de programas de assistência básica em decorrência de vulnerabilidade econômica; (c) desempregados/as; (d) estrangeiros/as refugiados/as; (e) quilombolas e indígenas, observada a documentação exigida no item anterior.

II.4.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia **27 de maio de 2026**, exclusivamente pelo sistema disponível em www.siposg.furg.br. O sistema disponibilizará campo específico para anexar a documentação comprobatória da condição declarada pelo/a candidato/a. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de junho de 2026**.

As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br no período de **18 de maio a 09 de junho de 2026**. O resultado da homologação das inscrições será divulgado até o dia **10 de junho de 2026**. Não serão homologadas inscrições que apresentem pendências, inconsistências ou ausência da documentação exigida no item II.3 deste Edital.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá duas etapas: 1. análise do projeto de pesquisa; 2. apresentação do projeto e entrevista. Todo o processo de seleção será realizado de forma remota, em endereço a ser divulgado no site www.siposg.furg.br

III.1. Etapa 1: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória - peso 4)

A primeira etapa do processo seletivo possui caráter ELIMINATÓRIO e consiste na **análise da proposta de projeto de pesquisa**. O projeto será avaliado pela Comissão de Seleção, sendo atribuída nota de zero a dez para cada critério de avaliação por cada um/a dos/as avaliadores/as. Será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

O projeto de pesquisa deverá ser elaborado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, margens de 2,0 cm e conter, no máximo, 08 (oito) páginas. O projeto de pesquisa deverá contemplar os seguintes elementos: título, introdução, justificativa, objetivos, quadro teórico, metodologia e referências. Os elementos mencionados deverão estar presentes no texto, não sendo obrigatória a utilização desses títulos como subtítulos do documento. Caso o/a candidato/a utilize ferramentas de Inteligência Artificial no processo de elaboração do projeto, deverá explicitar essa informação no texto, e com a Portaria nº 2.664/2026 do CNPQ, que versa sobre as diretrizes obrigatórias para o uso de Inteligência Artificial (IA) generativa em pesquisas.

Os critérios de avaliação desta etapa são:

- 1) vinculação da proposta à natureza acadêmica do Programa, à área de Ensino e à área de concentração Educação em Ciências, evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;
- 2) relação da proposta com a linha de pesquisa indicada, evidenciada pela delimitação do objeto de estudo e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;
- 3) a coerência teórico-metodológica da proposta com a linha de pesquisa, bem como o potencial orientador/a, evidenciado por meio da delimitação e justificativa do objeto de estudos, coerência entre os objetivos de pesquisa, o referencial teórico e os processos metodológicos (tipo de pesquisa e forma de análise dos dados);
- 4) qualidade da redação, considerando a fluidez, coesão textual e adequação à escrita acadêmica).

A avaliação desta etapa considerará exclusivamente o projeto submetido no

ato da inscrição, não sendo consideradas eventuais modificações posteriores para fins deste processo seletivo. Recomenda-se que o/a candidato/a consulte previamente as características das linhas de pesquisa e dos potenciais orientadores/as, buscando estabelecer aproximações entre sua proposta e os interesses de pesquisa do Programa. Informações adicionais podem ser acessadas no site do PPGEc, disponível em <https://ppgec2.furg.br/>. Os/As candidatos/as aprovados/as nesta etapa estarão habilitados/as para a etapa subsequente.

O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **23 de junho de 2026**, por meio do site www.siposg.furg.br.

III.2. Etapa 2: Apresentação do Projeto e Entrevista (eliminatória - peso 6)

A segunda etapa do processo seletivo possui caráter ELIMINATÓRIO e consistirá na **apresentação oral do projeto de pesquisa e entrevista por webconferência** com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, ocasião em que serão debatidos e analisados os aspectos apresentados na carta de apresentação entregue no ato da inscrição. A Comissão de Seleção atribuirá notas de zero a dez para cada critério de avaliação. Será eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

Os critérios de avaliação desta etapa são: 1) conhecimentos, experiências acadêmicas e profissionais do/a candidato/a relacionados à proposta de pesquisa, considerando também as informações apresentadas na carta de apresentação; 2) aderência da proposta à natureza acadêmica do Programa e à área de concentração Educação em Ciências; 3) potencial da proposta de pesquisa e sua aderência à linha de pesquisa escolhida; 4) disponibilidade de tempo do/a candidato/a para realização do Mestrado; e 5) capacidade do/a candidato/a de argumentação e diálogo acerca do projeto de pesquisa.

As entrevistas ocorrerão entre os dias **30 de junho a 02 de julho de 2026**, conforme cronograma e horários a serem divulgados no site www.siposg.furg.br, juntamente com o resultado da Etapa 1. Em razão do número de candidatos/as, o período previsto poderá ser alterado.

Durante a entrevista, o/a candidato/a terá até 10 (dez) minutos para apresentação oral da proposta de pesquisa, sem utilização de recursos multimídia, e até 15 (quinze) minutos para responder aos questionamentos da Comissão de Seleção.

A etapa será realizada única e exclusivamente através do *Google Meet*. O endereço será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas.

Para fins de teste de conexão e orientação técnica, a Secretaria do PPGEc estará on-line, disponível em horário comercial (das 9h às 11h30min e das 14h às 17h), no dia **26 de junho de 2026**, para realização de testes via *Google Meet*. Recomenda-se que o/a candidato/a utilize conexão de internet estável e de banda larga, a fim de evitar interrupções durante a entrevista. Em caso de problemas de conexão, poderá ser realizado o reagendamento da entrevista para novo horário, imediatamente após o término das entrevistas dos/as demais candidatos/as, desde que antes da divulgação do resultado da segunda etapa. O contato deverá ser realizado por meio da Secretaria do PPGEc.

O resultado da segunda etapa será divulgado até o dia **03 de julho de 2026**, no site www.siposg.furg.br.

IV. DAS NOTAS

IV.1. Cada etapa do processo seletivo será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

IV.2. Para composição da nota final do processo seletivo, serão considerados os pesos atribuídos às etapas, conforme disposto no item III deste Edital: Análise do Projeto de Pesquisa: peso 4; Apresentação do Projeto e Entrevista: peso 6.

IV.3. A nota final do processo seletivo corresponderá à média ponderada obtida entre as notas da Etapa 1 e da Etapa 2.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

V.1. Todos os resultados referentes às etapas do processo seletivo serão divulgados através do site www.siposg.furg.br.

V.2. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para análise e resposta aos recursos apresentados. Os recursos devem ser solicitados pelo site www.siposg.furg.br.

V.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **10 de julho de 2026**, no site www.siposg.furg.br.

A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à ordem decrescente da nota final, observando-se o quantitativo de vagas ofertadas.

Em caso de empate na classificação geral, será adotado como primeiro critério de desempate a maior nota obtida na Etapa 2 - Apresentação do Projeto e Entrevista. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na Etapa 1 - Análise do Projeto de Pesquisa.

VI. DAS MATRÍCULAS

Todos/as os/as candidatos/as classificados/as assinarão termo de compromisso declarando ciência e concordância comprometendo-se a desenvolver seu trabalho dentro das normas previstas no Regimento Interno e demais normativas do PPGEF-FURG, conforme orientações que serão encaminhadas oportunamente pela Secretaria do Programa.

A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada automaticamente pela Secretaria do PPGEF.

VII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Mestrado é composta pelos/as seguintes professores/as: Joanalira Corpes Magalhães (linha 1), Rafaela Rodrigues de Araujo (linha 2), Daniel da Silva Silveira (linha 3), Daniele Borges (suplente).

VIII. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Curso do PPGEC-FURG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	Maio de 2026
Início das inscrições	18 de maio de 2026
Solicitação de isenção de taxa inscrição	Até 27 de maio de 2026
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 01 de junho de 2026
Término das inscrições	09 de junho de 2026
Último dia para o pagamento da GRU	09 de junho de 2026
Homologação das inscrições	10 de junho de 2026
Recurso para as homologações	11 de junho de 2026
Homologação final	12 de junho de 2026
Etapla 1 – Divulgação do Resultado Etapa 1 - Análise do Projeto	23 de junho de 2026
Recurso para resultado Etapa 1	24 de junho de 2026
Resultado dos Recursos da Etapa 1	25 de junho de 2026
Teste para a Entrevista com Secretaria do PPGEC	26 de junho de 2026
Etapla 2 – Apresentação dos Projetos e Entrevistas	30 de junho a 02 de julho de 2026
Resultado da Etapa 2	Até 03 de julho de 2026
Recurso para Resultado da Etapa 2	06 de julho de 2026
Resultado dos Recursos da Etapa 2	07 de julho de 2026
Banca de Heteroidentificação	08 de julho de 2026
Recurso para Heteroidentificação	09 de julho de 2026
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	10 de julho de 2026
Resultado Final da Seleção	10 de julho de 2026

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- X.1.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as divulgações, comunicados e resultados referentes às etapas do processo seletivo.
- X.2.** A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema disponível em <https://siposg.furg.br>.
- X.3.** Não serão analisadas inscrições ou solicitações de recursos encaminhadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- X.4.** Durante o período destinado à interposição de recursos, não será permitido o anexo ou substituição de documentos.

Rio Grande, 07 de maio de 2026.

Comissão de Seleção

Prof^a. Dr^a. Joanalira Corpes Magalhães

Prof^a. Dr^a. Rafaele Rodrigues de Araujo

Prof. Dr. Daniel da Silva Silveira

Prof^a. Dr^a. Daniele Borges (suplente)

ANEXOS

ANEXO I - INDICAÇÃO DE POTENCIAL ORIENTADOR/A, SE HOUVER, E LINHA DE PESQUISA A SER SEGUIDA

Na qualidade de candidato/a ao MESTRADO desse programa de Pós-Graduação, informo que a linha de pesquisa na qual está inserida a proposta de pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido, no caso de aprovação no processo seletivo, é:

O/a orientador/a indicado(a) é _____

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____
, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO

_____, declaro que sou () preto ()
pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista
em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição
e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____

Assinatura do/a candidato/a

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____

certificada pela FUNAI, Processo nº _____

, para fins específicos de atender ao item do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio

Grande _____
FURG, que _____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO

PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no

Estado _____

_____. Estamos
ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____

, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____

, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202__

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____

_____, fins específicos de atender ao item ____
EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade

Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

_____. Estamos
ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

_____. Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202__

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _ EDITAL DE
SELEÇÃO

_____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside
na comunidade quilombola

_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado
acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Local
e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador
do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em
____/____/____, candidato para a vaga do
curso

_____ para fins específicos de atender ao
item

do EDITAL DE
SELEÇÃO

_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista
em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição
e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro
civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece
Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a